



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais*

---

**2011/2072(INI)**

4.5.2011

## **PROJECTO DE PARECER**

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre enfrentar o desafio da segurança da exploração *offshore* de petróleo e gás  
(2011/2072(INI))

Relator de parecer: Pervenche Berès

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta que o sector da exploração *offshore* de petróleo e gás comporta um grande risco para a saúde e a segurança dos trabalhadores, não só devido a condições ambientais por vezes extremas como a períodos de trabalho divididos por turnos de 12 horas, bem como devido à situação de isolamento, pelo que considera que as condições de trabalho destes trabalhadores devem ser regulamentadas, nomeadamente atendendo aos possíveis erros humanos;
2. Congratula-se com a intenção da Comissão de rever a Directiva 92/91/CEE e solicita uma abordagem máxima, e não mínima, em termos de harmonização, atendendo a que esta pode conduzir a tratamentos diferenciados no interior da mesma empresa segundo o seu local de exploração;
3. Salienta a necessidade de os organismos de inspecção disporem de sistemas de controlo eficazes, incluindo métodos inovadores, como auditorias específicas sobre o tempo de trabalho ou operações de salvamento;
4. Manifesta o desejo de que seja desenvolvida uma cultura da saúde e da segurança, nomeadamente através do empenho das empresas e da participação activa dos trabalhadores, em especial através da sua consulta e inclusão na elaboração e aplicação de métodos de segurança, bem como através da informação sobre os potenciais riscos;
5. Insta a Comissão a ponderar a possibilidade de definir requisitos em termos de formação dos trabalhadores que têm de executar tarefas de alto risco;
6. Solicita a aplicação de critérios rígidos de segurança e de formação às empresas subcontratadas, que devem dispor das competências necessárias para levar a cabo tarefas de manutenção e de construção;
7. Insta a que as empresas domiciliadas na União apliquem as mesmas regras em matéria de saúde e segurança dos trabalhadores a todas as suas actividades pelo mundo fora.